

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º
GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**

ATA N.º 3

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, reuniu, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Miranda do Douro, o Júri do procedimento concursal acima identificado, designado pela Assembleia Municipal de Miranda do Douro, em sessão ordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, sob proposta da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, com a seguinte composição:

Presidente: Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança;

Vogais: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, que substitui a Presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos; e Rafael Augusto Costa Sobrinho Correia, Chefe da Divisão de Obras, ambos do Município de Bragança.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Valoração da Entrevista Pública ("EP");
2. Ponderação dos Métodos de Seleção e Classificação Final;
3. Elaboração da fundamentação da proposta de designação.

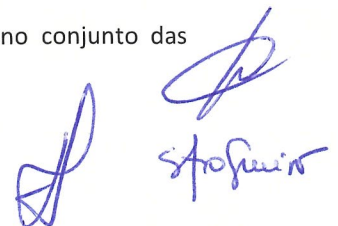
Iniciada a reunião, o Júri do Procedimento Concursal deliberou como se segue:

1. Valoração da Entrevista Pública ("EP").

As entrevistas públicas encontravam-se agendadas para o dia 11/06/2025. Contudo, por impossibilidade superveniente do júri foram reagendadas para o dia 13/06/2025 e para o dia 17/06/2025, neste caso, a pedido do candidato, "Vítor João Bartolomeu Rodrigues", por não poder estar presente no dia 13/06/2025. Compareceram todos os candidatos notificados para a realizaram deste método de seleção.

Conforme resulta da Ata n.º 1, a classificação a atribuir a cada candidato na EP será expressa numa escala até 20 (vinte) valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas no conjunto das competências avaliadas, arredondada à centésima, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Entrevista Pública (EP)} = (\text{OSP} + \text{OR} + \text{OPGP} + \text{L} + \text{VE}) / 5$$



Em que:

- OSP - Orientação para o Serviço Público;
- OR- Orientação para os Resultados;
- OPGP – Organização, planeamento e gestão de projetos;
- L – Liderança;
- VE- Visão Estratégica.

Cada competência avaliada na Entrevista Pública (EP) dos candidatos é valorada numa escala de classificação até 20 (vinte) valores, arredondada à centésima, resultante da média aritmética das valorações atribuídas à competência em avaliação.

A cada competência estão ancorados 3 comportamentos, sendo a classificação determinada de acordo com o quadro seguinte:

Não demonstra nenhum dos comportamentos associados às competências em avaliação	4 valores
Demonstra, claramente 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação	12 valores
Demonstra, claramente 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação	16 valores
Demonstra, todos os comportamentos associados às competências em avaliação	20 valores

A Avaliação e Valoração da Entrevista Pública (EP) de cada candidato será vertida numa Ficha Individual, assinada pelos Membros do Júri do Procedimento Concursal.

As fichas individuais dos candidatos submetidos a Entrevista Pública, constam do Processo Administrativo deste procedimento, podendo ser consultadas pelos candidatos que nisso tenham interesse.

Das Entrevistas Públicas resultaram as seguintes classificações:

Nome do/a candidato/a	Data da EP	ENTREVISTA PÚBLICA					EP
		OSP	OR	OPGP	L	VE	
Ana Catarina Pires Esteves	13/06/2025	12,00	12,00	12,00	4,00	12,00	10,40
Armandino Augusto Mendes Pires	13/06/2025	16,00	12,00	16,00	16,00	16,00	15,20
Francisco Manuel Esteves Marcos	13/06/2025	16,00	12,00	12,00	4,00	12,00	11,20
Miguel Augusto Gomes Martins	13/06/2025	12,00	16,00	16,00	12,00	12,00	13,60
Vítor João Bartolomeu Rodrigues	17/06/2025	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

2. Ponderação dos Métodos de Seleção e Classificação Final.

Conforme resulta da ata n.º 1, para o Cálculo da Classificação Final, resultante da ponderação das Classificações obtidas em cada um dos Métodos de Seleção, será utilizada a seguinte Fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (\text{AC} \times 0,4) + (\text{EP} \times 0,6)$$

Em que:

AC - corresponde à Classificação obtida na Avaliação Curricular; e

EP - corresponde à Classificação obtida na Entrevista Pública.

A Classificação Final, bem como os resultados de todas as fórmulas a aplicar na valoração de cada um dos Métodos de Seleção e dos respetivos Critérios de Avaliação, serão expressos numa Escala de Classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, arredondada à centésima.

Aplicada a ponderação dos métodos de seleção, os candidatos obtiveram a seguinte Classificação Final:

Nome do/a candidato/a	AC	EP	Classificação Final
Ana Catarina Pires Esteves	15,60	10,40	12,48 Valores
Armandino Augusto Mendes Pires	16,60	15,20	15,76 Valores
Francisco Manuel Esteves Marcos	14,80	11,20	12,64 Valores
Miguel Augusto Gomes Martins	14,30	13,60	13,88 Valores
Vítor João Bartolomeu Rodrigues	13,60	12,00	12,64 Valores

3. Elaboração da fundamentação da proposta de designação.

Nos termos do disposto no do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atualmente em vigor, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto,

“O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.”

Ora, face aos Métodos de Seleção previstos no presente Procedimento Concursal e respetivos Critérios de Avaliação, e atentos os resultados obtidos por cada um dos candidatos, entende o Júri do Procedimento Concursal ser de propor ao Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro a designação do candidato **Armandino Augusto Pires Esteves** para provimento no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Obras Municipais, por se afigurar que apresenta o Perfil Funcional ajustado às exigências do Cargo, à prossecução das atribuições e aos objetivos do serviço, demonstrando a competência técnica e a aptidão necessária para o exercício da função.

Segundo o disposto no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atualmente em vigor, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.”.

Por fim, o júri deliberou que as comunicações e notificações aos candidatos sejam realizadas pela Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Douro.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri do procedimento concursal.

A Presidente,

Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Albuquerque

O Vogal,

O Vogal,